# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

**Quinta-feira, 23 de maio de 2024** **Ano VIII | Edição nº 852** **Página 1 de 2**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Outros Atos*** ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Lourdes**
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

**Câmara Municipal de Lourdes**
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

**PODER EXECUTIVO**

**Outros Atos**

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

### ATA CONSULTA PÚBLICA

### POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (Lei 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Lourdes torna pública a Ata da reunião presencial referentes à consulta pública realizada no município referente à Política Nacional Aldir Blanc.

A Consulta Pública foi realizada no dia 22 de Maio, das 15h às 16h, no Centro Cultural do município, contando com a participação de 12 pessoas da Área Cultural, que assinaram a lista de presença. Além disso, estiveram presentes os membros da equipe da prefeitura.

Neste dia, foram discutidas as metas a serem realizadas com os recursos da Lei. Foi decidido que serão realizadas as seguintes ações, respeitando todas as orientações da referida lei, principalmente no tocante ao percentual mínimo de 20% para ações descentralizadas.

Estiveram presentes artistas da área do audiovisual, artesanato e folia de reis.

Ficou definido que uma proponente pessoa jurídica irá concorrer a um projeto no valor de R$ 33.917,79 (Trinta e três mil, novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), para que possa realizar um festival cultural na cidade.

O proponente selecionado deverá contratar artistas da cidade/região e organizar o evento, que terá shows, espaço para artesãos, performances, sarau literário e espaço para gastronomia.

O festival contará com oficinas de artesanato que acontecerão antes do festival, cujos produtos poderão ser expostos na praça central.

As oficinas atendem os 20% incluídos nessa meta, pois serão realizadas em zona rural e bairros distantes do centro. Haverá também apresentação de grupo de folia de reis no bairro Pereirão.

R$ 1.785,00 (Hum mil, setecentos e oitenta e cinco reais) foram acordados para pagamento da consultoria e serviços de pareceristas da lei.

Sem mais, deu-se por encerrada a reunião.

Genair Fernandes Grigoleto

Chefe gabinete